

Termo de Adesão às Ofertas "Oi Mais Celular"

Oi MÓVEL S.A. "em Recuperação Judicial", autorizataria do Serviço Móvel Pessoal, com sede no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, **TELEMAR NORTE LESTE S.A. "em Recuperação Judicial"**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118-0001-79, **Oi S.A. "em Recuperação Judicial"**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, inscrita no CNPJ MF sob o nº 76.535.764-0001-43; doravante denominadas simplesmente **Oi**, oferecem aos **clientes pessoa jurídica** a Oferta "**Oi Mais Celular**" nas condições deste Termo de Adesão, e do Contrato ao Serviço Móvel Pessoal e da Ficha de Pedido.

1. ELEGIBILIDADE E PERÍODO DE ADESÃO DA OFERTA:

1.1. A Oferta Oi Mais Celular é destinada a clientes pessoa jurídica (**CLIENTES**). Ao aderir a presente Oferta os **CLIENTES** aderem ao Plano Alternativo de Serviço do Serviço Móvel Pessoal (SMP) registrado na Anatel, sob os números descritos na tabela I do anexo I, ao Plano Alternativo de Serviço do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional (LDN), sob os números descritos na tabela II do anexo I. A oferta consiste na concessão de benefícios de acordo com as características descritas neste Regulamento. Oferta disponível para adesão no período de **01/12/2019 até 31/12/2020**, nas cidades listadas nos anexos III e IV:

1.1.1. Os planos contemplam as chamadas locais Móvel-Fixo (tráfego VC-1) e Móvel-Móvel (tráfego VC):

1.1.2. Os planos contemplam as chamadas Longa Distância Nacionais (LDN) originadas da estação móvel do **CLIENTE** (tráfego VC-2 e VC-3), e que utilizem o Código de Seleção de Prestadora (CSP) da Oi, 31 ou 14 existente na Região onde a chamada é originada, e descrita no Anexos III e IV. Caso o **CLIENTE** escolha outra prestadora utilizando outro CSP, as chamadas de LDN (VC-2 e VC-3), serão cobradas conforme valores estabelecidos pela Prestadora de LDN escolhida pelo **CLIENTE**:

1.2. O **CLIENTE** que aderir a presente Oferta terá direito aos benefícios relacionados no item 2 e seguintes deste Termo de Adesão, concedidos pelo período de 1 (um) mês contados a partir da data de sua adesão, e renováveis a cada mês. A concessão dos benefícios mensais ocorrerá durante o prazo de 12 (doze) meses sendo este o **PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO**. Os benefícios desta Oferta não são cumulativos com qualquer outra oferta da Oi;

1.3. Caso o **CLIENTE** possua qualquer serviço incompatível com esta Oferta, o cancelamento deste serviço deverá ser solicitado pelo **CLIENTE** junto a Oi antes da adesão a esta Oferta.

1.4. Para aderir a presente Oferta é necessário que o **CLIENTE** esteja adimplente com a Oi em relação ao pagamento pela prestação do SMP.

2. DESCRIÇÃO DA OFERTA:

2.1. A Oferta Oi Mais Celular consiste na adesão simultânea aos Planos Alternativos de Serviços mencionados nas tabelas I e II do anexo I;



Termo de Adesão às Ofertas "Oi Mais Celular"

2.1.1. Tabela de preços dos planos da Oferta Oi Mais Celular:

Valores para 24 meses	Franquia Voz	Internet 4G	SMS	Valor do Plano	Ficha de Pedido / Fatura	
					Assinatura	Oi Gestor
Oi Mais Celular Básico	Ilimitado	Sem	3.000	R\$ 45,90	R\$ 40,00	R\$ 5,90
Oi Mais Celular 1GB	Ilimitado	1GB	3.000	R\$ 51,90	R\$ 46,00	R\$ 5,90
Oi Mais Celular + 3	Ilimitado	6GB	3.000	R\$ 79,90	R\$ 74,00	R\$ 5,90
Oi Mais Celular Intermediário	Ilimitado	20GB	3.000	R\$ 135,90	R\$ 130,00	R\$ 5,90
Oi Mais Celular Avançado	Ilimitado	35GB	3.000	R\$ 174,90	R\$ 169,00	R\$ 5,90
Oi Mais Celular Top	Ilimitado	50GB	3.000	R\$ 214,90	R\$ 209,00	R\$ 5,90

2.1.2. A presente oferta inclui um Pacote de SVA (Serviços de Valor Adicionado), composto pelo serviço Oi Gestor. O valor deste Pacote de SVA compõe o preço final da oferta, sendo discriminado na Fatura, conforme valores abaixo descritos:

Serviços de Valor Adicionado	Valor	Desconto	Valor Final
		R\$ 5,90	R\$ -

2.1.3. A concessão de desconto de 100% no preço das chamadas locais a franquia, desconto de 100% no preço nas chamadas LDN e desconto de 100% no preço dos SMS excedentes a franquia, incidentes sobre os valores descritos na Tabela IV do anexo II;

2.1.3.1. Realização de chamadas Locais e de Longa Distância Nacional para estação móvel de outras operadoras, **serão ilimitadas utilizando o CSP 14 ou 31;**

2.1.3.2. Realização de chamadas Locais ("móvel - fixo" e "móvel - móvel") e de Longa Distância Nacional para celulares Oi (móvel Oi) e ou Fixo de qualquer operadora, **serão ilimitadas utilizando o CSP 14 ou 31;**

2.1.3.3. O envio mensal de até 3.000 (três mil) SMS para qualquer operadora, inclusive a Oi;

2.2. A Oi poderá cancelar os benefícios desta oferta caso o **CLIENTE** gere o tráfego de SMS acima do "volume médio de uso do tráfego por estação móvel" por 2 (dois) meses, consecutivos ou não, apurados no período de 6 (seis) meses. A ocorrência de tráfego acima do "volume médio de uso do tráfego por estação móvel" caracteriza incompatibilidade do perfil de volume de tráfego do **CLIENTE** com a presente Oferta;

2.3. Na hipótese de perda dos benefícios desta Oferta, o **CLIENTE** passará a ser cobrado de acordo com os valores constantes na Tabela IV e valores dos planos sem descontos citados no item 2.1;

2.4. Para a plena fruição dos benefícios, o **CLIENTE** concorda com a realização de bloqueios na estação móvel ativada na presente Oferta para uso de Mensagens Multimídia (MMS);

2.5. Descrição dos pacotes e benefícios:

0



Termo de Adesão às Ofertas "Oi Mais Celular"

- 2.5.1. Internet 4G: Franquia de dados móveis para acesso à Internet a partir da estação móvel ativada na Oferta. Pacote compatível com tecnologia 4G, onde disponível, 3G e 2G;
- 2.5.2. O serviço Oi Internet para Celular possui limite de tráfego de acordo com o plano contratada e a navegação será interrompida após o consumo total da franquia de dados;
- 2.5.3. Promocionalmente, o cliente navegará em velocidade reduzida (até 100 Kbps) até o fechamento do ciclo de faturamento do pacote de dados contratado. Qualquer alteração nessa promoção será comunicada pela Oi a seus clientes com antecedência de, ao menos, 30 (trinta) dias;
- 2.5.4. Assinatura Mensal: Valor cobrado mensalmente da contratada, referente as chamadas de voz, Dados Móveis para acesso à Internet e SMS;
- 2.5.5. Chamadas Locais: chamadas originadas da estação móvel, destinadas outras estações móveis e terminais fixos;
- 2.5.6. Longa Distância Nacional (LDN) para Oi e Fixo: Chamadas VC2 e VC3 destinadas a outras estações móveis e terminais fixos;
- 2.5.7. Chamadas Locais e LDN para Outras Operadoras: Chamadas VC1, VC2 e VC3 destinadas a outros terminais móveis e fixos de outra operadora;
- 2.5.8. Valor de SMS Excedentes para Oi e Outras: valor cobrado por mensagem de texto, enviada excedente à franquia;
- 2.6. Os descontos da oferta são promocionais, válidos pelo período de fidelização de 12 (doze) meses contratado e aplicados a partir da data de adesão da oferta, nos termos do item 1.3. Após o período de fidelização, os descontos serão descontinuados, hipótese em que passarão a ser aplicados os preços constantes no plano alternativo de serviço, descritos nas tabelas III e IV do anexo II. Os descontos poderão ser prorrogados a critério da Oi;
- 2.7. No caso de migração de plano de serviço ou de oferta, o **CLIENTE** perderá os benefícios da oferta anterior;
- 2.8. Na presente oferta não estão incluídas chamadas recebidas e originadas fora do território nacional, assim como o uso de SMS, dados e acesso à internet em roaming internacional;
- 2.9. Na presente oferta não estão incluídas chamadas recebidas a cobrar, chamadas para números 0300, 0500, 0900, Mensagem Multimídia (MMS), chamadas para portais de voz, chats, chamadas de transmissão de dados, resgate de mensagens em caixas postais e serviços de notícias, entretenimento via telefone, Serviço de Auxílio à Lista quando cobrado chamadas em conferência, e siga-me; as quais serão cobradas conforme plano alternativo de serviço contratado pelo **CLIENTE**;
- 2.10. Promocionalmente, não será cobrado o AD (Adicional de Deslocamento) para os **CLIENTES** em roaming dentro da área de atuação da Oi;

8



Termo de Adesão às Ofertas "Oi Mais Celular"

2.11. Serviços Valor Adicionado (SVA) ou Conteúdo contratados pelo **CLIENTE** junto ao fornecedor do SVA ou Conteúdo, não são abrangidos por esta Oferta e serão cobradas conforme preço do SVA ou Conteúdo estabelecido pelo respectivo fornecedor;

2.12. As condições constantes na Ficha de Pedido são válidas para a contratação firmada entre **OI** e o **CLIENTE**, em sua integralidade. As condições deste documento permanecerão válidas, mesmo que não sejam especificamente mencionadas na Ficha de Pedido.

3. CANCELAMENTO DA OFERTA:

3.1. A presente Oferta será automaticamente encerrada em caso de:

3.1.1. Inadimplência do **CLIENTE** no cumprimento das suas obrigações contratuais;

3.1.2. Migração para outro Plano de Serviço que não dê direito aos benefícios desta Oferta;

3.1.3. Transferência da titularidade do Oi Móvel relacionado a esta Oferta;

3.1.4. Adesão posterior a outra oferta da Oi não compatível com a presente;

3.1.5. Pedido de cancelamento ou suspensão temporária do Oi Móvel que integra a presente Oferta;

3.1.6. Mudança de endereço para qualquer localidade não prevista nas localidades abrangidas por esta oferta, constante do Anexo a este Regulamento;

3.1.7. Cancelamento de qualquer dos itens abrangidos por esta oferta;

3.1.8. Quaisquer irregularidades na utilização da oferta ou não cumprimento dos termos e condições deste Regulamento;

3.1.9. O uso dos benefícios para chamadas destinadas a portal(is) de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portal(is) de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de bate-papo, serviços de download, números 0300;

3.2. Na hipótese de cancelamento da oferta, passarão a ser cobrados do **CLIENTE**, os preços constantes no plano alternativo de serviço registrado pela Anatel e descritos nas tabelas III e IV do anexo II.

4. SUSPENSÃO DO SERVIÇO:

4.1. A **OI**, de acordo com o art.4º da Lei 9472/97, e dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, também poderá suspender ou cancelar, imediatamente, o serviço contratado, caso seja caracterizado o uso inadequado ou fraudulento dos mesmos;



Termo de Adesão às Ofertas "Oi Mais Celular"

4.1.1. Por uso inadequado ou fraudulento considera-se, sem a este se limitar, a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta oferta para finalidades publicitárias ou comercialização dos benefícios da oferta. Ainda, poderá ser entendido como inadequado e/ou utilização fraudulenta o uso dos benefícios nos casos abaixo, não se limitando a eles:

4.1.1.1. Quaisquer irregularidades na utilização do serviço ou não cumprimento dos termos e condições deste Regulamento;

4.1.1.2. Comercialização de minutos, serviços, SMS ou facilidades adicionais;

4.1.1.3. Utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box, "chipeiras" e equipamentos similares;

4.1.1.4. Envio de SMS através de máquinas, computadores ou outro dispositivo que não seja o celular do cliente;

4.1.1.5. O envio contínuo e recorrente de múltiplos SMS em intervalo menor que 1 (um) minuto;

4.1.1.6. Envio de SMS promocionais indesejados classificados como SPAM;

4.1.1.7. Sublocação ou oferta dos terminais atrelados ao Plano contratado a outros usuários finais;

4.1.1.8. Fruição de lucro ou outro tipo de vantagem por meio da revenda do Plano Corporativo contratado ou quaisquer atos que possam caracterizar prestação de serviço que se confunda com o SMP, revenda, revenda clandestina, nos termos dos artigos 183 e 184 da Lei 9.472-97;

4.1.1.9. Uso dos benefícios para prestação de serviços de CallCenter ou serviço similar;

4.1.1.10. O uso do acesso móvel para conexão a serviços de dados para fins de transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem;

4.1.2. O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Além do disposto no presente Regulamento, são obrigações do **CLIENTE** manter atualizado junto a Oi o nome e dados de contato do gestor responsável pelo contrato;

5.2. O atendimento para o cliente Oi Mais Celular é prestado através da Central de Atendimento do número 0800 031 0800;

5.3. O presente instrumento é parte integrante do **CONTRATO SMP**, que está disponível no site www.oi.com.br.



Termo de Adesão às Ofertas "Oi Mais Celular"

- 5.4. Caso ao seu término, a Oferta não seja prorrogada, os serviços serão cobrados de acordo com os valores não promocionais estabelecidos nos planos de serviço contratados;
- 5.5. As franquias serão válidas e poderão ser utilizadas a cada período mensal de faturamento (do primeiro ao último dia de cada mês). Os minutos, dados e SMS não consumidos num determinado período mensal de faturamento não serão cumulativos para os períodos subsequentes;
- 5.5.1. A Oi comunicará o **CLIENTE** através de SMS quando o consumo atingir 80% do "volume médio de uso do tráfego por estação móvel" no mês em curso;
- 5.6. A Oferta não permite o compartilhamento dos benefícios concedidos entre estações móveis;
- 5.7. Tendo em vista o desconto oferecido por meio desta oferta, se, houver, por parte do Cliente, a solicitação de cancelamento/rescisão por parte da CONTRATANTE antes do prazo contratado junto a Oi implicará no pagamento de multa à Oi, proporcionalmente ao tempo restante para o término do referido prazo mínimo. A multa será de R\$300,00 (trezentos reais), para os contratos com prazo de 12 meses e de R\$600,00 (seiscentos reais) para os contratos com prazo de 24 meses, proporcional (pró-rata) ao período de fidelização contratado, conforme tabela VII do Anexo V. Contados a partir da data de adesão desta Oferta, perdendo, ainda, imediatamente, o direito aos benefícios desta oferta, descritos no presente Termo de Adesão. A solicitação de cancelamento/rescisão por parte da CONTRATANTE deverá ocorrer por meio de formalização por escrito, via formulário, e-mail ou ofício;
- 5.8. Caso haja divergência, a ordem de interpretação dos instrumentos jurídicos que suportam a presente oferta é: o Contrato de Prestação de Serviços, o presente Termo de Adesão, e por último, Ficha de Pedido;
- 5.9. A participação nesta Oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento;
- 5.10. Para portabilidade de números de outras operadoras será gerado um número provisório (Subnum) até a transferência da linha para a Oi; O CLIENTE afirma ter ciência de que o faturamento se iniciará, automaticamente, em até 24 horas após a entrega constar nos sistemas da Oi;
- 5.11. O plano de voz pós-pago e o serviço de Internet para Celular serão reajustados anualmente, na sua respectiva data base, conforme variação do IGP-DI e, o plano de voz de longa distância será reajustado pela variação do IST, mantendo-se, entretanto, o percentual de desconto concedido por conta desta oferta, conforme descrito na presente oferta. Os preços indicados no presente regulamento são brutos, entretanto se durante a vigência desta oferta, forem criados novos tributos, extintos os ora incidentes ou modificadas suas bases de cálculo e/ou alíquotas e, desde que de repercussão direta sobre os preços dos serviços ora contratados, tais preços serão objeto de alteração.

0



Termo de Adesão às Ofertas “Oi Mais Celular”

Anexo I

Tabela I – Plano Alternativo de Serviço – SMP

Região	Nº Plano Alternativo
Região I	102
Região II	102
Região III	102

Tabela II – Plano Alternativo de Serviço – STFC – Longa Distância Nacional

Região	Nº Plano Alternativo
Região 1	144
Região 2	152
Região 3	25



Termo de Adesão às Ofertas "Oi Mais Celular"

Anexo II

Tabela III – Assinatura Plano de Voz

Plano de Voz	Franquia em Minutos	Valor Mensal
Oi Mais Celular Básico	Ilimitado	R\$ 1.100
Oi Mais Celular 1GB	Ilimitado	R\$ 1.200
Oi Mais Celular + 3	Ilimitado	R\$ 1.300
Oi Mais Celular Intermediário	Ilimitado	R\$ 1.400
Oi Mais Celular Avançado	Ilimitado	R\$ 1.500
Oi Mais Celular Top	Ilimitado	R\$ 1.600

Tabela IV – Valores Tarifas

Serviço	Valores
VC1 Oi-Fixo	R\$ 0,65
VC1 Oi- Moveis de Outras Operadoras	R\$ 0,65
VC1 Oi-Oi	R\$ 0,65
VC2 Fixo	R\$ 0,95
VC2 Oi- Moveis de Outras Operadoras	R\$ 0,95
VC2 Oi-Oi	R\$ 0,95
VC3 Oi-Fixo	R\$ 0,95
VC3 Oi- Moveis de Outras Operadoras	R\$ 0,95
VC3 Oi-Oi	R\$ 0,95
CSD	R\$ 0,27
SMS	R\$ 0,29
MMS	R\$ 0,49
Dados Avulso	R\$ 1,00 MB
Caixa Postal	R\$ 0,25
AD	R\$ -

Termo de Adesão às Ofertas "Oi Mais Celular"

Anexo III

Tabela V – Cidades Regiões I e II

DDD	UF	REGIÃO	CSP
21	RJ	I	31
22	RJ	I	31
24	RJ	I	31
27	ES	I	31
28	ES	I	31
31	MG	I	31
32	MG	I	31
33	MG	I	31
34	MG	I	31
35	MG	I	31
37	MG	I	31
38	MG	I	31
41	PR	II	14
42	PR	II	14
43	PR	II	14
44	PR	II	14
45	PR	II	14
46	PR	II	14
47	SC	II	14
48	SC	II	14
49	SC	II	14
51	RS	II	14
53	RS	II	14
54	RS	II	14
55	RS	II	14
61	DF	II	14
62	GO	II	14
63	TO	II	14
64	GO	II	14

DDD	UF	REGIÃO	CSP
71	BA	I	31
73	BA	I	31
74	BA	I	31
75	BA	I	31
77	BA	I	31
79	BA	I	31
81	PE	I	31
82	PE	I	31
83	PE	I	31
84	PE	I	31
85	CE	I	31
86	CE	I	31
87	PE	I	31
88	CE	I	31
89	CE	I	31
91	AM	I	31
92	AM	I	31
93	AM	I	31
94	AM	I	31
95	AM	I	31
96	AM	I	31
97	AM	I	31
98	CE	I	31
99	CE	I	31
65	MT	II	14
66	MT	II	14
67	MS	II	14
68	AC	II	14
69	RO	II	14



Termo de Adesão às Ofertas “Oi Mais Celular”

Anexo IV

Tabela VI – Cidades Região III

DDD	UF	REGIÃO	CSP
11	SP	III	31
12	SP	III	31
13	SP	III	31
14	SP	III	31
15	SP	III	31
16	SP	III	31
17	SP	III	31
18	SP	III	31
19	SP	III	31
34	MG*	I	31

*Apenas os estados que compõe o Triângulo Mineiro



Termo de Adesão às Ofertas “Oi Mais Celular”

Anexo V

Tabela VII – Fidelização

Oferta	Prazo de Fidelização (Meses)	Valor Multa (por acesso)
Oi Mais Celular Básico	12 Meses	R\$ 300,00
Oi Mais Celular 1GB	12 Meses	R\$ 300,00
Oi Mais Celular + 3	12 Meses	R\$ 300,00
Oi Mais Celular Intermediário	12 Meses	R\$ 300,00
Oi Mais Celular Avançado	12 Meses	R\$ 300,00
Oi Mais Celular Top	12 Meses	R\$ 300,00

Oferta	Prazo de Fidelização (Meses)	Valor Multa (por acesso)
Oi Mais Celular Básico	24 Meses	R\$ 600,00
Oi Mais Celular 1GB	24 Meses	R\$ 600,00
Oi Mais Celular + 3	24 Meses	R\$ 600,00
Oi Mais Celular Intermediário	24 Meses	R\$ 600,00
Oi Mais Celular Avançado	24 Meses	R\$ 600,00
Oi Mais Celular Top	24 Meses	R\$ 600,00



Termo de Adesão às Ofertas "Oi Mais Celular"

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo de Adesão em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se em juízo ou fora dele, por si e por seus sucessores legais.

Goiania, 8 de dezembro de 2020.

OI MÓVEL S.A em Recuperação Judicial:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

TELEMAR NORTE LESTE S.A em recuperação judicial:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

OI S.A em Recuperação Judicial:

Tiago Thomaz
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Cliente:

[Assinatura]
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Testemunhas:

Thais Cristiane Zumbado Corvalho
Nome: Thais Cristiane Zumbado Corvalho
CPF: 046.334.041-80

Maíra Fias de Sousa
Nome: Maíra Fias de Sousa
CPF: 034.093.871-22